



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA GESTOR E FISCAL 017 CONTRATO 116-S/2025
- PORTARIA LIC Nº 018/2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CP 0004-2025 - CONCESSÃO QUIOSQUES BEIRA RIO
- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - CP 0002-2025 - CRECHE SÃO JOSÉ

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0013-2025
- EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DISPENSA 011-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 116-S/225

LICENCIAMENTOS

- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 15 - E CARDOSO DA SILVA LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA LIC Nº 017-S/2025 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestor e Fiscal do Contrato nº 116-S/2025.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 116-S/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.148.472/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Tatiane de Magalhães Lima	007774-01
Gestor do Contrato - Substituto	Hudson Carlos Maia Santos Junior	021140-01
Fiscal Técnico - Titular	Lucimar Santos Ribeiro	005815-02
Fiscal Técnico - Substituto	Clodoaldo Santos de Oliveira	007359-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.



**ITABUNA**
P R E F E I T U R A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações, Contratos e Compras

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 05 de agosto de 2025.

LIVIA MARIA BOMFIM
MENDES:8232807253

4

LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM
MENDES:8232807253
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Remissão Eletrônica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado
PF A3, CN=LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:8232807253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.05 14:02:55-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA LIC Nº 018/2025

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação para a IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA SIMPLIFICADA DE 150 KVA, INCLUINDO MEDIÇÃO INDIRETA POR TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC), QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) E MALHA DE ATERRAMENTO DEDICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO GARANTIR FORNECIMENTO ELÉTRICO SEGURO, ESTÁVEL E CONTÍNUO ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO À MULHER – CAM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e considerando: o contido no art. 6º do Decreto Municipal nº 15.637, de 30 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA SIMPLIFICADA DE 150 KVA, INCLUINDO MEDIÇÃO INDIRETA POR TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC), QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) E MALHA DE ATERRAMENTO DEDICADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, VISANDO GARANTIR FORNECIMENTO ELÉTRICO SEGURO, ESTÁVEL E CONTÍNUO ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO À MULHER – CAM.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento, sob a Coordenação do primeiro:

I – Integrante da Área Demandante: Roberta Fulgêncio de Jesus, Mat. 021799-01;

II – Integrante Administrativo: Dhalisson Baruque Souza dos Santos, Mat.021208-01; e

III – Integrante Técnico: Valter Santos, Mat. 022694-01.

Art. 3º Competirá à Equipe de Planejamento elaborar os Estudos Preliminares e realizar, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, com posterior confecção do Mapa de Riscos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º Concluídos os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Mapa de Riscos, estes deverão ser incluídos no Processo Administrativo - PA respectivo e encaminhados os autos a autoridade competente do órgão demandante para deliberação acerca do prosseguimento da contratação.

Art. 5º Autorizada a contratação, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá confeccionar o Projeto Básico – PB ou o Termo de Referência – TR, em consonância com os Estudos Preliminares e, se for o caso, o Gerenciamento de Riscos, e promover a inclusão deles nos autos do PA respectivo.

§ 1º Após a inclusão e a assinatura do PB ou do TR, o PA será remetido à Supervisão de Licitação e Compras, para instrução.

§ 2º Caberá à Supervisão de Licitação e Compras indicar a modalidade e a forma da licitação, ou referendar aquela já indica pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º O afastamento de quaisquer dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação, por período que possa vir a dificultar a eficiência e a celeridade dos trabalhos, deverá ser, de pronto, comunicado à Supervisão de Licitação e Compras, com indicação do respectivo substituto.

Art. 7º Os Estudos Preliminares, e, se for o caso, o Mapa de Riscos, bem como o PB ou o TR, deverão ser assinados por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alteração de quaisquer dos documentos listados no caput, a Equipe de Planejamento da Contratação deverá assinar o novo documento.

Art. 8º A Equipe de Planejamento de Contratação terá o prazo de 30 dias para concluir este trabalho e ao final do processo de contratação fica atoricamente destituída quando da assinatura do contrato ou da(s) ata(s) de registro de preços, se houver.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

LÍVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 0004-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162.757/2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada pelo Decreto nº 16.498 de 11 de junho de 2025, torna pública a realização da licitação na modalidade **Concorrência nº 0004/2025**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, DE FORMA ONEROSA, DENOMINADOS "QUIOSQUES"**, COM 13,77M², LOCALIZADOS NA AVENIDA FIRMINO ALVES, S/N, CENTRO, EM ITABUNA-BA, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.339/2023, nº 15.246/2023, nº 15.247/2023, nº 15.637/2023 e nº 15.339/2023 e demais normas pertinentes.

O processamento de todas as etapas da Concorrência será realizado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br

O Edital completo estará disponível a partir do dia 05/08/2025, no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Licitanet - www.licitanet.com.br

Recebimento das propostas de preços: 06/08/2025, a partir das 08h00min.

Início da sessão de disputa: 28/08/2025, às 10h00min.

Critério de Julgamento: Maior Oferta.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para a entrega e a abertura das propostas**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: itabunalicita@gmail.com

Itabuna, 04 de agosto de 2025.

NOELMA BASTOS FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0164604/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0002-2025

PORTAL COMPRAGOV Nº: 90002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1 SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO FERRADAS, CONDOMÍNIO SÃO JOSÉ, RUA G, S/Nº, ITABUNA – BA.

A Comissão Especial de Contratação do Município de Itabuna-BA vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epígrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 11h00min, do dia 06/08/2025. O processamento de todas as etapas da Concorrência continuará sendo realizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Itabuna-BA, 05 de agosto de 2025.



**ITABUNA**
PREFEITURA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0013/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA BA, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, nomeado pelo Decreto nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos de autorização constante no Processo Administrativo nº 0160574-2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 08/08/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico contratacaodireta.2023@gmail.com até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada no Edf. Jequitibá Trade Center, 2º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna – BA, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com.

Itabuna/BA, 05 de agosto de 2025.

Valleska França Rodrigues Veiga

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E
HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº0162258-2025

DISPENSA DE VALOR nº0011/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE E DE CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAL.

Assunto – Decisão da Análise da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação

A Comissão de Contratação Direta do Município de Itabuna BA, torna público a quem possa interessar **RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**, analisado pela Comissão de Contratação Direta – Portaria nº 16.154, de 06 de janeiro de 2025, onde verificou que a empresa **GARAGNANI & GARANHANI LTDA- inscrita no CNPJ Nº 28.306.139/0001-87**, após a análise restou declarada **HABILITADA** por cumprir os requisitos e diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, para que a mesma possa seguir para fase de Homologação e Adjudicação.

Cumpre informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: contratacaodireta.2023@gmail.com ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, nº 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA.

ITABUNA-BA, 05 de agosto de 2024.

Comissão de Contratação Direta do Município de Itabuna BA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 038-S/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Data do Contrato: 05 de agosto de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.148.472/0001-59, nº do contrato: 116-S/2025, tendo como valor global **R\$ 76.368,80** (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2111	33.90.30
1919	15001002	2110	33.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21.

Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Licença Ambiental**

Licença Ambiental de Operação nº 15/2025
Processo nº.0140672/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, à empresa **E CARDOSO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.457.888/0001-42, localizada na Avenida Fernando Gomes, s/n, Térreo, Centro, CEP: 45.600-107, Itabuna – BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 04 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0B58-3BD2-FFFD-773B-7B55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B58-3BD2-FFFD-773B-7B55



Hash do Documento

047e5b9101d79243d8435b28550d1fa6e4bb8d67f8d21c7f5784bc41ed50cf33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/08/2025 14:48 UTC-03:00